

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.235/2017.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

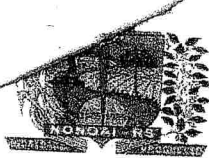
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar as Contratações de servidores, efetuadas através das Leis Municipais 3.192/17, de 24 de março de 2017; 3.193/17, de 24 de março de 2017 e 3.202/17, de 03 de maio de 2017, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para continuidade as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Parágrafo Único – As contratações a que se refere este artigo terão sua vigência prorrogada até 31 de março de 2018.

ART. 2º – Os servidores serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
01	Agente Comunitário de Saúde	40h/semanais	1.014,00
01	Agente Ambiental da Dengue	40h/semanais	950,00
03	Motorista	40h/semanais	1.100,00

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de termo aditivo ao contrato por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Parágrafo Único – As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, atendendo à demanda organizacional ou ao interesse público, ficando condicionada a continuidade do repasse de verba para execução do programa respectivo.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0704- Secretaria Municipal de Saúde: Recursos convênios-Atividade 2028- Programas de Saúde- Recurso Federal- cód 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

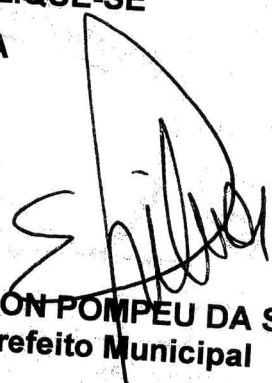
0704 - Secretaria Municipal de Saúde: Recursos de convênios-Atividade 2028 - Programa de Saúde Recurso Federal- PAVS- Ações da Dengue- cód. 319004000000- - Contratação Tempo determinado.

0703 - Secretaria Municipal de Saúde- ASPS- atividade 2017- Manutenção Saúde à População ASPS- 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 21 de dezembro de 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


**EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal**